



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Objetivo:

A equipe de planejamento elaborou esse Estudo Técnico Preliminar para a **contratação dos serviços de lavagem de veículos automotivos da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA**, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

### 2. Descrição da necessidade:

A Câmara Municipal de Xinguara é proprietária de 03 (três) veículos. Segue, abaixo, a descrição dos veículos:

Marca	Espécie/ Tipo	Modelo	Ano/ Modelo	Placa	Combustível	Chassi
MMC	Camionete/ AB Cabina dupla	TRITON SPORT GLS AT	2018/2019	QEN4477	Diesel	93XSYKL1TKCJ16109
RENAULT	Misto Camioneta	DUSTER	2021/2022	GEW4F66	Álcool / Gasolina	93YHJD207NJ888431
FIAT	Especial Caminhone te	TORO/ Volc/ Turb/AT6	2022/2023	ROP1D59	Álcool e gasolina	9882261SMPKF00889

Esses veículos são essenciais para determinados trabalhos deste órgão, pois são utilizados em viagens realizadas pelos vereadores, inclusive, às capitais do Estado e do País, bem como nos deslocamentos de servidores e vereadores, em serviço, na sede municipal, bem como em suas Vilas e Distritos.

Diante da existência e utilização desses veículos, necessário se faz a higienização automotiva e uma vez realizada periodicamente aumenta a segurança de todos e reduz a incidência de problemas respiratórios e infecções causadas por bactérias e fungos. Além dos benefícios diretos para a saúde, uma limpeza automotiva adequada contribui para a conservação do veículo, mantendo os tecidos, os estofados, os componentes internos e a pintura em melhor estado por mais tempo.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

O procedimento de contratação desse serviço, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e, essa Câmara já gastou com esses serviços, de janeiro a agosto desse ano, o valor de **R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme demonstra a listagem de despesa por fornecedor em anexo.

Trata-se de serviço continuado. Como já estamos no mês de setembro, a data do início da contratação deverá ser a partir desse mês e o término em 31/12/2024.

### **3. Área requisitante / Responsável:**

Chefia de Transporte – Sandro Moreira de Melo.

### **4. Descrição dos requisitos da contratação:**

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços de lavagem de veículos enquadram-se como contínuos, ou seja, aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme estabelece o Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

### **5. Levantamento de Mercado:**

Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATSER – Catálogo de Serviços do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara). O serviço do presente estudo está catalogado no **CATSER** como: *“Lavagem de veículo Automotivo”*, grupo 853, **código 13544**.

Para o serviço do presente estudo existe grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, e razoável número de fornecedores no mercado local, que oferecem o objeto desse estudo dentro das especificações solicitadas, mas encontram-se alguns, havendo competição.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo procedimento de dispensa, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito para essa contratação poderá ser realizada na forma do Art. 23, § 1º, I, II, III, IV e V, da Lei nº 14.133/2021, de forma combinada ou não.

É a primeira vez que esse Poder lança procedimento formal para contratar os serviços de lavagem de seus veículos porque nos anos anteriores o valor despendido era inferior ao limite para realizar licitação e considerado *prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)*.

Para elaboração desse estudo, não difícil foi obter preços. Dessa forma, obteve-se 3 (três) cotações diretamente com fornecedores do ramo, conforme demonstram os documentos em anexo. Abaixo, apresenta-se a tabela da média aritmética de preços obtida:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Valor Unitário
01	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS PEQUENOS / PASSEIO – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, NÃO INCLUI MOTOR E CHASSI	UNIDADE	R\$ 83,33
02	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS TIPO CAMIONETE – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, NÃO INCLUI MOTOR E CHASSI	UNIDADE	R\$ 110,00
03	LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS PEQUENOS / PASSEIO – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO ENCERAMENTO, MOTOR E CHASSI	UNIDADE	R\$ 176,66
04	LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS TIPO CAMIONETE – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO ENCERAMENTO, MOTOR E CHASSI	UNIDADE	R\$ 210,00

- 1ª Cotação: CENTRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.832.884/0001-43, fone: (94) 99141-9528, e-mail: [alex\\_xyn@hotmail.com](mailto:alex_xyn@hotmail.com), com sede na Rua Duque de Caxias, nº 330, Centro, CEP: 68.555-181, em Xinguara / PA;



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 2ª Cotação: LAVAJATO EVOLUÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.194.490/0001-70, celular: (94) 99146-6295, e-mail: [erisvaldorodriguesdasilva@gmail.com](mailto:erisvaldorodriguesdasilva@gmail.com), com sede na Rua Sumauma, Quadra 10, Lote 316, Setor Mariazinha, 68.555-000, em Xinguara / PA;

- 3ª Cotação: LAVAJATO BELA VISTA, celular: (94) 99174-8084, e-mail: [fdiasdossantos893@gmail.com](mailto:fdiasdossantos893@gmail.com), com sede na Rua Seis, nº 460, Setor Bela Vista, CEP: 68.556-460, em Xinguara / PA;

Para esse ano, o PCA 2024/CMX prevê 01 (uma) contratação para essa categoria de serviço, a saber:

- Item "12" do PCA: Serviços de lavagem de veículos.

Realizada a estimativa da quantidade de lavagem dos veículos de propriedade da Câmara para o restante desse ano, resultou na seguinte tabela:

Item	CATSER	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	13544	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO PEQUENO / PASSEIO – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, NÃO INCLUI MOTOR E CHASSI	Unidade	33	R\$ 83,33	R\$ 2.749,89
02	13544	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO CAMIONETE – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, NÃO INCLUI MOTOR E CHASSI	Unidade	67	R\$ 110,00	R\$ 7.370,00
03	13544	LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO PEQUENO / PASSEIO – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO ENCERAMENTO, MOTOR E CHASSI	Unidade	9	R\$ 176,66	R\$ 1.589,94
04	13544	LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO TIPO CAMIONETE – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO ENCERAMENTO, MOTOR E CHASSI	Unidade	19	R\$ 210,00	R\$ 3.990,00
<b>Valor global estimado .....</b>						<b>R\$ 15.699,83</b>

O valor global estimado para a prestação dos serviços objeto desse estudo é de R\$ 15.699,83 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Verifica-se que a estimativa do valor gasto com referidos serviços, durante o ano de 2024, totaliza **R\$ 22.519,83 (vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)**, sendo inferior ao limite estabelecido para realizar licitação (R\$ 59.906,02), consoante a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.871/2023.

Dessa forma, a Dispensa de Licitação Presencial é a modalidade selecionada como a mais viável para essa contratação. Ademais, a realização de procedimento licitatório demanda tempo e custo maiores para o órgão.

Ressalta-se que a fixação de valores ou quantitativos nesta pesquisa de mercado resguarda o interesse público, não implica em benefícios aos eventualmente interessados na contratação, não cria obstáculos à competição, nem mesmo tem a capacidade de determinar o preço final da contratação.

#### **6. Descrição da solução como um todo:**

A melhor solução para contratação do serviço objeto desse estudo é através de Dispensa de Licitação presencial, preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas e/ou propostas adicionais, de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A vigência do contrato deverá ter início no mês de setembro e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, por ser serviço contínuo.

#### **7. Especificação do objeto e estimativa da quantidade**

**Objeto:** serviços de lavagem de veículos automotivos da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

#### **8. Estimativa do Valor Global da Contratação**

**Valor:** R\$ 15.699,83 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:**

Como se trata de lavagem de veículos em que não há interdependência entre a lavagem de um veículo e de outro, e a regra geral da legislação é o parcelamento, fica recomendado o parcelamento da solução.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara.

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação está prevista no item “12” do Plano de Contratações Anual – PCA 2024 / CMX, entretanto, o valor sofreu modificações, havendo aumento, nos seguintes termos:

- Estimativa do valor anual – PCA 2024/CMX: R\$ 12.773,25;
- Estimativa do valor anual – nesse ETP: R\$ 22.519,83.

**12. Benefícios a serem alcançados com a contratação:**

1. Colaborar para a manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e de conservação;
2. Preservar a qualidade e a durabilidade dos veículos que compõe a frota municipal;
3. Garantir ambiente limpo e sadio no interior dos veículos para os seus passageiros.

**13. Providências a serem Adotadas:**

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente, será realizada Dispensa de Licitação Presencial.

Uma vez ratificada a Dispensa de Licitação poderá ser realizada a contratação para aquisição dos serviços.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**14. Sustentabilidade / Possíveis Impactos Ambientais:**

Os lavadores devem estar em conformidade com as exigências sanitárias e ambientais vigentes, conforme licenciamento ambiental (licença de operação) apresentada. O sistema de tratamento de efluente deve estar de acordo com as normas técnicas brasileira e a resolução CONAMA para o seu destino final.

**15. Declaração de Viabilidade:**

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, declara-se **viável** esta contratação.

Xinguara, 09 de setembro de 2024.

**Sandro Moreira de Melo**

Chefe de Transporte

Portaria nº 20/2023

Servidor requisitante